

COMUNICADO ÁGUAS DE PARÁ DE MINAS S.A.

De acordo com a Cláusula 20.4 do Contrato de Concessão firmado entre o Município de Pará de Minas e Águas de Pará de Minas S.A., e consoante reajuste concedido através da Resolução ARSAP nº 01 de 02 de abril de 2018, as tarifas aplicadas no mês de vencimento junho de 2018, obedecerão aos valores constantes na tabela abaixo:

ESTRUTURA TARIFÁRIA

CATEGORIA	FAIXA	ÁGUA (m³)	ESGOTO COLETADO	ESGOTO TRATADO
RESIDENCIAL SOCIAL ATÉ 10 m³	DE 0 A 6 m³	1,779	0,889	1,601
	> 6 A 10 m³	2,381	1,190	2,142
RESIDENCIAL SOCIAL	DE 0 A 6 m³	1,879	0,939	1,690
	> 6 A 10 m³	2,507	1,253	2,255
	> 10 A 15 m³	5,488	2,744	4,938
	> 15 A 20 m³	6,111	3,055	5,499
	> 20 A 40 m³	6,140	3,069	5,526
	ACIMA DE 40 m³	11,267	5,633	10,140
RESIDENCIAL ATÉ 10 m³	DE 0 A 6 m³	2,970	1,485	2,673
	> 6 A 10 m³	2,977	1,488	2,679
RESIDENCIAL	DE 0 A 6 m³	3,132	1,565	2,818
	> 6 A 10 m³	3,133	1,566	2,819
	> 10 A 15 m³	6,096	3,048	5,486
	> 15 A 20 m³	6,111	3,055	5,499
	> 20 A 40 m³	6,140	3,069	5,526
	ACIMA DE 40 m³	11,267	5,633	10,140
COMERCIAL	DE 0 A 6 m³	4,808	2,404	4,327
	> 6 A 10 m³	4,811	2,405	4,329
	> 10 A 40 m³	9,201	4,600	8,280
	> 40 A 100 m³	9,277	4,638	8,349
	ACIMA DE 100 m³	9,322	4,660	8,389
INDUSTRIAL	DE 0 A 6 m³	5,103	2,551	4,592
	> 6 A 10 m³	5,106	2,553	4,595
	> 10 A 20 m³	8,945	4,472	8,050
	> 20 A 40 m³	8,973	4,486	8,075
	> 40 A 100 m³	9,061	4,530	8,154
	> 100 A 600 m³	9,309	4,654	8,377
	ACIMA DE 600 m³	9,407	4,703	8,466
PÚBLICO	DE 0 A 6 m³	4,529	2,264	4,076
	> 6 A 10 m³	4,531	2,265	4,077
	> 10 A 20 m³	7,814	3,906	7,032
	> 20 A 40 m³	9,446	4,723	8,501
	> 40 A 100 m³	9,567	4,783	8,609
	> 100 A 300 m³	9,594	4,796	8,634
	ACIMA DE 300 m³	9,675	4,837	8,707